

A primeira Assembleia Continental Guarani: um movimento indígena na história contemporânea

The first Guarani Continental Assembly: an indigenous movement in contemporary history

Edson dos Santos Junior*

Resumo

Este artigo discute uma possibilidade de abordagem teórico-metodológica da história contemporânea do movimento Guarani e seu caráter transnacional. A partir da primeira Assembleia Continental Guarani, que ocorreu em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, em 7 de fevereiro de 2006, consideramos uma bibliografia interdisciplinar e utilizamos o documento final redigido após esse evento histórico como fonte privilegiada para o estudo do protagonismo indígena na construção de um possível regionalismo dos povos na América latina e Caribe. Nossa hipótese é observar o protagonismo dos povos Guarani, em condições determinadas, enquanto sujeito histórico e ator das relações internacionais nesta região. As considerações finais deste trabalho apontam para o potencial das contribuições do pensamento latino-americano e caribenho para a discussão acerca deste assunto.

Palavras-chave: História contemporânea; Movimentos indígenas; Pensamento latino-americano.

Abstract

This article discusses the possibility of a theoretical-methodological approach to the contemporary history of the Guarani movement and its transnational character. From the first Guarani Continental Assembly, which took place in São Gabriel, in Rio Grande do Sul, on February 7, 2006, we considered an interdisciplinary bibliography and used the final document written after this event as a source, for the study of indigenous protagonism in construction of a possible regionalism of the peoples in South America. Our hypothesis is to observe the protagonism of the Guarani peoples in determined conditions as a historical subject and actor of international relations in that region. The final considerations of this work point to the potential contributions of Latin American and Caribbean thought to the discussion on this question.

Keywords: Contemporary history; Indigenous movements; Latin American thinking.

* Historiador, formado pela Universidade Federal de São Paulo, especialista em Ensino de História, América Latina e Relações Internacionais Contemporâneas. É mestrando em História, além de graduando em Relações Internacionais e Integração, na Universidade Federal da Integração Latino-americana. Interessa-se por temas como desenvolvimento, fronteiras, migrações, regionalismos e territorialidades. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0197-5868>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1616289977385880>. E-mail: edson.santos.junior@hotmail.com.

Introdução

Os povos Guarani atualmente ocupam diferentes lugares nos estados brasileiros do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo. Segundo o Mapa Guarani Continental (2016, p. 35), além de ocuparem 136 Terras Indígenas (TI) de modo exclusivo, 17 TI são ocupadas pela Nação Guarani em conjunto com outros povos indígenas no Brasil, sendo que os Guarani estão presentes também na Argentina, Bolívia e Paraguai. No entanto, seus direitos não estão sendo observados e garantidos efetivamente em todos os espaços onde se encontram.

Por essa razão, os Guarani mobilizaram-se entre os diferentes territórios que ocupam sob o propósito de assegurar os seus direitos e congregar os “parentes”, maneira como se referem uns aos outros na ocasião de suas diferenças, em torno da rememoração da liderança de Sepé Tiaraju. Indígena Guarani que enfrentou os interesses coloniais durante a resistência de seu povo contra o Tratado de Madrid, assinado por Espanha e Portugal em 1750, Tiaraju foi rememorado na primeira Assembleia Continental Guarani que reuniu centenas de lideranças indígenas da Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai na cidade brasileira de São Gabriel, no estado do Rio Grande do Sul, em 7 de fevereiro de 2006, quando se completaram 250 anos de seu assassinato.

Tal evento possuiu o caráter de um encontro continental do povo Guarani e registrou o entendimento de que, naquele espaço, “o sistema judiciário brasileiro tem agido, em muitos casos, como instrumento dos invasores” (Documento Final, 2006). Assim, este artigo procura discutir uma possibilidade de abordagem das relações do protagonismo indígena na história contemporânea, considerando a Nação Guarani enquanto um sujeito histórico no desempenho do papel de ator das relações internacionais.

Uma possibilidade de abordagem do protagonismo indígena a partir da história

O protagonismo e a condição de sujeito histórico, ocupados pelo povo Guarani na história contemporânea das Américas, podem ser estudados levando-se em conta as estruturas e a conjuntura sociais em que ele está imerso. Um caminho interessante neste sentido, é observar diferentes aspectos das relações desse povo com os outros nos territórios que ele reivindica.

Embora seja possível analisar historicamente as estruturas e a conjuntura sociais de maneira separada, segundo Ciro Flamarion Cardoso e Héctor Brignoli (1977, p. 55-56) a ideia de estrutura, em geral, corresponde a uma opção realizada pelo historiador ou historiadora para salientar determinados setores e elementos da realidade social estudada, caracterizados por relativa continuidade ou permanência: sublinhamos que tal ideia é bastante pertinente para o estudo dos movimentos indígenas que observam que os seus povos continuam sob ingerências colonialistas. Assim, Cardoso e Brignoli (1977) observam que as ideias de estrutura e conjuntura

se encontram articuladas através da noção de movimento, que podemos entender como aquilo que atribui significado dinâmico a uma determinada realidade social.

No entanto, é preciso cuidar para que a importação de modelos teóricos e metodologias de análise histórica não sejam utilizadas de maneira acrítica, reproduzindo equívocos ou realizando uma análise inadequada para o problema que se propõe estudar (CARDOSO e BRIGNOLI, 1977, p. 60-62). Distanciando-se de uma abordagem essencialista, historiadores e historiadoras que se concentram no estudo dos povos indígenas não podem conformar-se em vê-los enquanto sujeitos atemporais, não circunstanciados e imutáveis.

Para Carlo Ginzburg (2007, p. 286), supor “o confronto prolongado de diferentes culturas” é algo indispensável para o exame das relações entre povos que continuam em conflito. Discutindo algumas particularidades do método de observação direta, consagrado em estudos antropológicos, o autor problematiza o tratamento dispensado aos depoentes por alguns antropólogos e antropólogas (GINZBURG, 2007, p. 281), levando-nos a observar que para o estudo das questões indígenas em geral, precisamos evitar uma postura taxativa ao abordar o modo de vida do povo Guarani, evitando abordá-lo como povo exótico, por exemplo.

Em suas anotações, Ginzburg (2007) registra uma “atitude antropológica” que torna evidentes as assimetrias entre o pesquisador ou pesquisadora e seu objeto: comentando o estudo de fontes como os relatórios policiais e processos criminais, ele destaca situações flagrantes de conflito, antagonismos, fortuitas colaborações e, sobretudo, relações dialógicas. “Geralmente as respostas dos réus apenas fazem eco às perguntas dos inquisidores”, afirma (GINZBURG, 2007, p. 286-288), pois algum tipo de controle ou intenção pode ser verificado na origem da produção voluntária de fontes como essas. Nestes casos, bastaria o estudo de um número reduzido de fontes, uma vez que existe alguma repetitividade naquilo que registram (GINZBURG, 2007, p. 293).

Fernand Braudel (1978) também observou o uso superlativo da “investigação direta”, problematizando acerca das temporalidades de uma pesquisa que “impõe a todo estudo do atual um tratamento uniforme, sem se inquietar com os prolongamentos evidentes e particulares que, em cada caso, se oferecem e que seria preciso destacar” (BRAUDEL, 1978, p. 233). Braudel (1978) e Ginzburg (2007), portanto, são uníssonos em afirmar o caráter processual de produção das fontes históricas, o que nos parece importante considerar para o estudo do Documento Final da primeira Assembleia Continental Guarani (2006). Além disso, uma abordagem deste documento, em todo caso, precisa levar em conta “o conjunto de determinações extratextuais que presidem a produção, a circulação e o consumo dos discursos”, recuperando as relações sociais que o atravessam enquanto registro histórico (CARDOSO e VAINFAS, 1997, p. 540).

Assim, o valor semântico do texto do referido documento, considerado em uma análise “histórico-social”, não dispensa também algum esforço para que seja examinada de maneira interdisciplinar: neste caso, com o auxílio da Linguística. Segundo Cardoso e Vainfas (1997, p. 547-548), essa análise não depende de quaisquer métodos quantitativos, uma vez que um grande volume de fontes não necessariamente demonstra a qualidade mais consistente do

trabalho realizado. Por esta razão, uma análise qualitativa do discurso presente no texto do Documento Final da primeira Assembleia Continental Guarani pode ser mais interessante para demonstrar o protagonismo do movimento indígena, enquanto sujeito histórico e ator coletivo das relações internacionais.

O signo enquanto produto da articulação de ao menos um significante e um significado, tal como ocorre nos trabalhos de Ferdinand de Saussure citado por Cardoso e Vainfas (1997), e o desenvolvimento posterior dessa articulação no sentido de uma função sígnica, passaram a ser discutidos nos sistemas de significação propostos por Julia Kristeva e Mikhail Bakhtin com vistas para a apreensão do discurso enquanto “formação semiótica”, em que um plano de expressão e um plano de conteúdo encontram-se relacionados (CARDOSO e VAINFAS, 1997, p. 550-551). Portanto, o discurso do povo Guarani organizado no documento a que estamos aludindo possui o registro de uma diversidade de povos indígenas congregados através de suas diferenças, além de motivados pela pauta que os une, veiculando a permanência de conflitos típicos de uma incidência colonizadora em seus territórios.

Para Bakhtin (1981, p. 28), a palavra é o “indicador mais sensível de todas as transformações sociais, mesmo daquelas que apenas despontam, que ainda não tomaram forma, que ainda não abriram caminho para sistemas ideológicos estruturados e bem formados”, porquanto ela pode manifestar as relações dos sujeitos com o mundo a que estes se referem. Ademais, a palavra também é considerada pelo autor como um instrumento de ação, aquilo que se realiza através de um ato de fala, vindo de um enunciador socialmente situado. Neste sentido, ele trata da “ubiquidade social” de emissores e receptores de determinada mensagem discursiva, indicando as maneiras que o discurso utiliza para materializar diferentes posicionamentos sociais e registrar dados processos históricos (BAKHTIN, 1981).

Nos casos em que a espoliação das riquezas indígenas e o esbulho de suas terras conta com a intervenção do Estado, colocando-se na centralidade dos conflitos sociais observados em torno deste assunto, é preciso considerar as relações entre o Estado e a sociedade. Segundo Raúl Prada Alcoreza (2010, p. 42), o Estado tem sido um conjunto de relações, práticas, procedimentos, normas, leis e instituições em uma sociedade concebida como o âmbito das relações em que ele se dá, dos costumes, das estruturas, movimentos, organizações e também das mobilizações. Neste sentido, tal elaboração acerca das relações entre Estado e sociedade apresenta-se de maneira interessante para o estudo do movimento Guarani por direitos à territorialidade.

A territorialidade Guarani está diretamente ligada às suas migrações (MELIÀ, 1981). Segundo Denise Maldí (1998, p. 3), “o território é uma representação coletiva, uma ordenação primeva do espaço. A transformação do espaço em território é, basicamente, um fenômeno de representação, pelo qual os grupos humanos constroem sua relação com a materialidade”. Como o pertencimento a um território é muito presente na cosmovisão Guarani, importa salientar que “a ideia de ‘pertencimento’ ligada ao território nos remete, por sua vez, à definição da territorialidade que, no seu limite, significa o que pertence a um território” (MALDI, 1998, p. 5).

Em respeito às relações entre território e territorialidade, Emília Godoi (2014, p. 9-10) afirma que “quando falamos na territorialidade enquanto processo de construção de um território, o aspecto processual merece destaque”, uma vez que “não se refere, pois, a uma construção definitivamente acabada”. Desta maneira, o sentido de territorialidade variou bastante ao longo da história das migrações Guarani, encontrando a partir da invasão europeia no século XVI limites estabelecidos pela alteridade ou pela diferença de modo bastante complexo. A partir da formação dos Estados nacionais na América Latina durante o século XIX, as migrações indígenas foram tomadas como um problema indefensável pela “civilização”, dado que as territorialidades ali envolvidas não interessavam aos Estados (MALDI, 1998). Contemporaneamente, é possível observar que o modelo de Estado-nação em vigor na maioria dos países latino-americanos e caribenhos acabou por aprofundar e consolidar conflitos em torno desse assunto envolvendo os povos indígenas, entre outros:

Assim, surgem conflitos quando os povos tradicionais reivindicam os próprios espaços culturais, políticos e territoriais no aparelho único do Estado, principalmente quando confrontam não a legitimidade do Estado como tal, mas o nacionalismo homogeneizador promovido por alguns de seus setores. Em última instância, o que esses grupos reivindicam são seus direitos como cidadãos e como povos (...) (LITTLE, 2004, p. 279).

Podemos considerar então que a criação da territorialidade indígena se dá por meio de relações que os povos assim autodeterminados e reconhecidos estabelecem com a presença da vida e dos recursos vitais em todas as suas formas, nos lugares onde eles se encontram e movem-se ao longo do tempo: “o território é, portanto, um produto histórico” (GODOI, 2014, p. 14).

Utilizando o cruzamento de fontes linguísticas, etnográficas e arqueológicas, Mariano Bonomo (2012) indica que a ocupação das terras baixas com a formação das primeiras aldeias Guarani deu-se alguns séculos antes da invasão europeia. Ilhas do baixo Rio Uruguai e o delta do Rio Paraná apresentam registros das primeiras delas, sendo a dispersão demográfica Guarani um fenômeno que cobriu distâncias superiores aos 3.000 quilômetros. Como se trata de um dos grupos indígenas com maior presença territorial, a família linguística tupi-guarani pode ser observada desde o norte da Bacia Amazônica até a costa atlântica meridional do Brasil; e desde a Bacia Platina em direção ao oeste do continente sul-americano, atravessando a grande região do Chaco até os limites do conhecido império incaico (BONOMO, 2012, p. 9-53).

Segundo Mariano Bonomo (2012), os primeiros humanos a povoar as Américas chegaram até onde hoje é a América Latina porque o fizeram durante o fim da era glacial, há cerca de 14 mil anos, quando o nível do mar atingiu uma condição favorável à travessia terrestre pelo estreito de Bering, entre a Sibéria no continente asiático e o Alasca no americano. Provavelmente a pé ou utilizando embarcações a remo ao margear as regiões costeiras, esses seres trasladaram-se ao continente americano evitando as massas de gelo que ainda cobriam grande parte da América do Norte.

A partir de um período de inundações, as bacias fluviais do Amazonas e do Prata conectaram-se através da região que hoje é conhecida como Mato Grosso, no Brasil, tornando possível a mobilidade e sua ocupação por diferentes populações humanas em um vastíssimo território com águas navegáveis. Havendo extensas vias de comunicação fluvial entre as terras baixas da América Latina, acredita-se que existe uma larga história das migrações nessa região, capaz de explicar a ampla dispersão populacional lograda por grupos ligados às famílias linguísticas tupi-guarani (BONOMO, 2012).

Como a construção da territorialidade Guarani respeita a um processo histórico de longa duração (BRAUDEL, 1978), o domínio contemporâneo dos Estados-nacionais sobre os territórios indígenas precisaria observar os diferentes aspectos desse processo. Prada Alcoreza (2010, p. 58) acusa o modelo de Estado-nação vigente na maior parte da América Latina e Caribe de ser um artifício do imaginário crioulo que exclui de maneira determinada os imaginários indígenas. Por isto, é possível questionar a privação dos territórios pelo Estado para muitas populações indígenas, em vista dos quais se pode assinalar a expansão do modo de produção capitalista, restando-nos pensar neste sentido o exercício da democracia através de uma suspensão dos mecanismos que provocam a dominação do capital sobre os povos.

Pensando acerca das formas de dominação interna a partir do colonialismo, Octavio Ianni (2004) analisa o caso brasileiro observando a incorporação de terras dos indígenas pelo Estado, e transformando-os em “nacionais”, mesmo quando seus direitos à cidadania plena não estão efetivamente garantidos. Atento às dinâmicas do “contato” dos brasileiros com os indígenas, Ianni entendeu que a criação de núcleos de povoamento e atividades econômicas extrativistas, como aquelas ligadas ao agronegócio, além de outras, provocavam impactos sobre os modos de vida indígena, frequentemente justificados como atos “civilizatórios” (IANNI, 2004, p. 328-329). Conscientes dessa situação, os Guarani, reunidos em São Gabriel, reafirmaram:

No caso do Brasil, apesar da Constituição Federal de 1988 ter reconhecido nossos direitos como povos e ter mandado demarcar todos os nossos territórios num prazo de cinco anos, muito ainda falta ser feito. Apenas cerca de 40% dos territórios indígenas foram demarcados e homologados. O sistema judiciário brasileiro tem agido, em muitos casos, como instrumento dos invasores, tanto no âmbito estadual como federal. Exemplo disto foi o violento despejo na Terra Indígena Nhandaru Marangatu, no estado de Mato Grosso do Sul. Este território já estava demarcado e homologado, no entanto, a comunidade indígena que lá vivia foi violentamente expulsa no dia 15 de Dezembro de 2005 pela polícia federal, devido a ordem vinda do Supremo Tribunal Federal, que acatou ação judicial dos fazendeiros invasores. Ameaçada pelas armas, a comunidade de Nhandaru Marangatu foi para a beira da estrada e lá, o líder Dorvalino Rocha foi covardemente assassinado por pistoleiros que trabalham para os invasores da Terra Indígena (Documento Final, 2006).

Os Guarani estão conscientes da ambiguidade do Estado brasileiro, por exemplo, em relação aos povos indígenas. Voltados para a questão da garantia de direitos, eles acusam o sistema judiciário do Brasil de atuar como “instrumento dos invasores”, demonstrando não

apenas um domínio razoável da história para uma análise das instituições brasileiras como também o manejo de informações disponíveis acerca de seus territórios, dos quais “apenas cerca de 40%” foram garantidos. A denúncia da violência estrutural e sistemática, que atinge os Guarani, aparece no trecho do documento supracitado de maneira crítica, reiterando a continuidade de um processo histórico de esbulho de suas terras e assassinato de suas lideranças.

Essas características do caso brasileiro podem ser verificadas também em outros países sul-americanos, como a Argentina e o Paraguai, que também foram observados pela primeira Assembleia Continental Guarani. Em todo caso, os indígenas fazem uma análise política do andamento de suas reivindicações nesses países, com vistas para o plano dos direitos:

No caso da Argentina, também existe uma Constituição Federal que reconhece os direitos originários dos povos indígenas. No entanto, por falta de vontade política e pela ação dos inimigos, a lei maior do país não é levada à prática. Não chegou até as Constituições Provinciais o reconhecimento dos direitos indígenas. Devido a esta situação, os problemas mais aflitivos de muitas comunidades indígenas na Argentina seguem sem solução ou providências que possam resolvê-los, resultando no fato de 75% os territórios não estarem ainda reconhecidos e titulados. No caso do Paraguai, políticos inimigos dos povos indígenas tentaram aprovar uma chamada “Lei Indígena”, às escondidas e sem a consulta às comunidades que seriam diretamente afetadas por suas consequências, em todos os aspectos de sua vida. Somente com uma forte mobilização indígena e de nossos aliados foi possível fazer o poder legislativo recuar ante a violência que estava prestes a cometer. Apesar deste recuo, a situação dos territórios indígenas no Paraguai é escandalosa, com a maior parte dos territórios insuficientes e não reconhecidos. Esta situação desagregadora causa a migração de famílias indígenas para as cidades no Paraguai, assim como ao Brasil e à Argentina, expulsos de sua terra original (Documento Final, 2006).

Aludindo à mobilização Guarani que reivindica territórios na Argentina, os indígenas acusam a “falta de vontade política” e a “ação dos inimigos” como sendo razões que atuam para o impedimento do exercício de seus direitos, garantidos pela Constituição desse país. Indicando que o mesmo problema atinge ainda outras comunidades indígenas naquele espaço, os Guarani expõem o alcance efetivamente insuficiente do Estado nacional argentino à garantia dos seus direitos, bem como a influência de determinados setores da sociedade em prejuízo dos demais, o que acaba por apontar as falhas desse modelo de Estado naquilo que se refere aos princípios democráticos de direito.

Por sua vez, o caso paraguaio é registrado de maneira crítica, irônica e até mesmo contundente: “os inimigos dos povos indígenas tentaram aprovar uma chamada “Lei Indígena”. Esse registro é crítico porque aponta, novamente, para a atuação de setores sociais que influenciam no esbulho das terras indígenas, quando não atuam direta e abertamente nesse sentido; ele é irônico exatamente por desfavorecer as comunidades indígenas, embora receba a alcunha de “Lei Indígena”, e é contundente porquanto denuncia o caráter antidemocrático que carrega, ao realizar uma decisão “às escondidas e sem a consulta às comunidades que seriam

diretamente afetadas por suas consequências, em todos os aspectos de sua vida”. Assim, podemos observar como a primeira Assembleia Continental Guarani foi capaz de vocalizar e demonstrar coletivamente, a partir de uma análise histórica e política, a situação na qual os povos indígenas estão inseridos, considerando a garantia de seus direitos em diferentes países.

Uma maneira possível de abordar os protagonismos indígenas com relevância para os estudos históricos, políticos e internacionais, é considerar os diferentes aspectos de sua incidência nos debates sobre regimes democráticos. Neste sentido, Cardoso e Brignoli (1977) valorizam uma entre outras tendências historiográficas que envolve a elaboração de sínteses dos processos que estudam, considerando os fenômenos sociais a partir de diferentes registros disciplinares, relacionando a questão do poder com a vida material, a cultura, as mentalidades e as condições econômicas. Um trabalho assim construído é capaz de colocar em evidência uma visão global sobre determinado assunto, sempre que os aspectos destacados por uma análise determinada puder estabelecer as articulações mais significativas para explicar uma questão (CARDOSO e BRIGNOLI, 1977, p. 297).

É possível supor também que o estudo de questões sociais indígenas, através da história e historiografia, encontre algumas semelhanças com o estudo de movimentos populares, no sentido de o pesquisador ou pesquisadora não dispor de fontes diretas ou primárias, escritas, acerca de seu objeto ou problema de pesquisa. Nestes casos, o indício mais fundamental a cumprir o papel de fonte serão os seus atos, talvez registrados pela imprensa ou mídias alternativas, disponíveis para um estudo crítico e criterioso. O estudo de eventos como insurgências ou insurreições, aparentemente desassociados de qualquer ponto político-programático, indica a importância de uma abordagem estrutural, além daquela relativa às crenças coletivas, por exemplo (CARDOSO e BRIGNOLI, 1977, p. 323-325).

Se considerarmos a questão da temporalidade (BRAUDEL, 1978) a partir de algumas de suas características no presente, podemos observar que alguns fatores estruturais de uma sociedade como a brasileira praticamente permaneceram como estavam, por exemplo, há mais de quarenta anos. Em um texto de 1979 que se refere à “comunidade indígena” na Amazônia, Octavio Ianni (2004) escreveu sobre as relações entre ditadura e agricultura, constatando que “a expropriação da terra, da força de trabalho, da cultura ou da própria vida do índio tem sido facilitada pela ideologia racial dos beneficiários diretos e indiretos do desenvolvimento extensivo do capitalismo” (IANNI, 2004, p. 200).

A expansão do agronegócio e da mineração sobre as terras indígenas no caso brasileiro está registrada no tempo presente: o atual governo do presidente Jair Bolsonaro e do vice-presidente Hamilton Mourão, ambos formados pela corporação militar que liderou a ditadura neste país entre 1964 e 1985, demonstra abertamente seu apoio em favor do desenvolvimento extensivo do capitalismo. Em 2019, a imprensa noticiou que “depois de retirar a função de demarcação e delimitação de terras da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a equipe de governo do presidente Jair Bolsonaro prepara (...) liberar a exploração de terras indígenas pelo

agronegócio”¹. A mesma matéria da imprensa também anunciava que “a exploração de jazidas minerais localizadas em terras indígenas é outra meta do governo”².

Em 2020, vários meios da imprensa noticiaram vigorosas queimadas na Amazônia e Pantanal brasileiros cujo início deu-se a partir de fazendas pecuaristas, fato sobre o qual Bolsonaro resolveu responder com um discurso sobre o assunto para o plenário da Organização das Nações Unidas, alegando “desinformação”³. Atento para as relações entre Estado, sociedade e indígenas no país havia cerca de quarenta anos, como pudemos conferir no texto citado, Ianni (2004, p. 200) observava: “grileiros, latifundiários, fazendeiros, empresários, funcionários, burocratas, tecnocratas, são muitos os beneficiários do tipo de desenvolvimento econômico a que o Estado está servindo na região”.

O autor mencionou também a FUNAI, para ele inspirada na ideologia racial predominante no país “de que o índio é ou um ente da natureza, ou um estrangeiro fora do lugar”, corroborando o sistema de controle e subordinação ainda agora existente. “Tanto os *postos* como as *reservas* e os *parques* indígenas organizados e controlados pela FUNAI expressam, na prática, a forma pela qual o indígena é ‘protegido’ e submetido pela ‘sociedade’ ou ‘comunhão nacional’” (IANNI, 2004, p. 202).

Demonstrando as ambiguidades existentes na “proteção” do Estado aos indígenas através da FUNAI, Ianni notou que ela “propicia, organiza ou acelera a expropriação da sua força de trabalho, cultura e terra. O próprio fato da redução do índio a uma reserva ou parque já é uma primeira e básica expropriação que envolve tanto a terra como a cultura” (IANNI, 2004, p. 204). Essas observações continuam sendo pertinentes para os dias atuais, não de maneira fortuita (PACHECO DE OLIVEIRA, 2018), e reconhecidas também por intelectuais indígenas como Tonico Benites (2014), para quem “temos que considerar que a tradição indígena opera sempre numa determinada ‘situação histórica’ (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988), caracterizada por uma assimetria que incorpora os indígenas dentro de formas de dominação (...)” (BENITES, 2014, p. 35-36).

Ao tratar da História do Poder e da História Política, Ciro F. Cardoso (1997) observou a existência de uma sensibilidade social em torno do assunto que pode sugerir uma aceleração do tempo, resultante dos impactos socioeconômicos e culturais das revoluções científico-técnicas, que evidenciou os sistemas financeiros, de informação e computação, ocupando a centralidade dos debates sobre a vida social bem como sobre a História. Tal sensibilidade foi criteriosamente explicada por Nicolau Sevcenko (2001, p. 50-51), através do colonialismo não extinto em

¹ “Produção agrícola em terras indígenas deve ser liberada”, conteúdo do Estadão, disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2019/01/03/producao-agricola-em-terras-indigenas-deve-ser-liberada.htm> Acesso em 11 de novembro de 2020.

² *Idem.*

³ “Bolsonaro culpa indígenas, imprensa e ONGs por queimadas e consequências da Covid”, conteúdo do jornal Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/22/bolsonaro-culpa-indios-caboclos-midia-e-ongs-por-queimadas-e-consequencias-da-covid> Acesso em 11 de novembro de 2020.

territórios uma vez colonizados e atingidos por uma “polarização” social e cultural cada vez mais aguda. Segundo Cardoso (1997, p. 123), o crescente interesse por temáticas antropológicas, como acerca dos “lugares da memória” e da “perda das identidades”, tem relação com o que se chamou de “aceleração da história”, devido à crise da ideia de progresso.

Embora essa crise esteja de fato inscrita nos debates historiográficos citados por Cardoso (1997), ela não resultou na atenuação das violências estruturais, institucionais e simbólicas contra indígenas como os Guarani. Pois permanecem o racismo, a espoliação e o esbulho de suas riquezas e terras de que tratamos, promovendo uma situação histórica (PACHECO DE OLIVEIRA, 1988) na qual o movimento transnacional Guarani existente no sul da América Latina, sua agenda e suas pautas de reivindicações, estão como provas e indícios de resistência ao esbulho mencionado. Esta é uma observação importante, entre outros motivos, porque a ideia de progresso faz parte do imaginário que reforça, quando não legitima, o desenvolvimento do capitalismo sobre os territórios na América Latina e Caribe.

Citando Marc Augé, Cardoso (1997, p. 124) fala de uma “supermodernidade” que se ainda não alcançou completamente regiões como a América Latina e o Caribe, pretende alcançá-las: a instantaneidade das comunicações, a agilidade dos transportes físicos e o estreitamento dos espaços e tempos, tornados um fato no mundo capitalista desenvolvido, pretendem, segundo o autor, expandir-se na direção das economias dependentes. Enquanto uma tendência global, de caráter histórico, socioeconômico e cultural, registrada no tempo presente de sociedades como as latino-americanas e caribenhas, essa tendência carrega consigo muitas incertezas sobre o futuro dos povos indígenas em geral.

A história política que deseja dar conta dos problemas históricos inscritos no presente não conseguirá escapar dessas questões. Após um breve, porém amplo, panorama sobre os debates acerca das relações entre História e poder, Francisco Falcon (1997) pondera, entre tendências empiristas e subjetivistas da Historiografia, ao pontuar acerca de uma perspectiva “que se poderia intitular *genericamente marxista*”. Esta tendência historiográfica foi uma das mais ricas, não apenas para os debates sobre aquelas relações entre história, estruturalismo e classes sociais, como também para as produções historiográficas comprometidas com os sujeitos subalternos ou com uma “história vista de baixo” (FALCON, 1997, p. 113).

Excluídas na maior parte dos principais centros de produção historiográfica até a primeira metade do século XX, as teorias marxistas da história colocaram o poder, o político e a política na centralidade da escrita dos textos historiográficos (FALCON, 1997, p. 112-114). Sua atenção para as relações do poder e da política com o Estado, com a sociedade civil e com os movimentos sociais, logo abriu espaço para o estudo histórico das formas de dominação social, influenciando outras perspectivas e abordagens em História, como as weberianas por exemplo (FALCON, 1997, p. 118-119).

A organização da primeira Assembleia Continental Guarani, vista enquanto parte de um processo histórico mais amplo e de longa duração, pode ser observada como um acontecimento político no qual a memória coletiva e elementos culturais, entre outros, desempenharam um

papel decisivo. Isto não significa sobrepor a dimensão cultural às outras dimensões da vida e da experiência histórica Guarani, mas significa realizar uma abordagem política ampliada dessa questão e não tomar a cultura como um elemento “extrapolítico” (FALCON, 1997, p. 124).

Francisco Falcon (1997) e Ciro F. Cardoso (1997) sublinharam a participação relevante de Jacques Julliard (1988) nesse debate sobre a renovação da História Política. Falcon reconheceu em Julliard a presença da discussão metodológica e interdisciplinar para uma “nova” historiografia política: “é o acontecimento político que deve ser revisto, pois nem é autônomo, nem é simples subproduto” (FALCON, 1997, p. 125). Por sua vez, Cardoso salientou a influência francesa da revista dos *Annales* sobre os argumentos de Julliard, ao propor uma história política em contato com a Ciência Política, distanciando-se um pouco da temporalidade de curta duração, “ocupando-se com os fenômenos que indicam permanência além daqueles vinculados à mudança” (CARDOSO, 1997, p. 133).

Tais observações acerca das intervenções de Julliard nos debates sobre História Política o colocam em posição de destaque, inclusive devido às afirmações contundentes a que este autor entregou-se quando escreveu sobre o assunto. Afirmações efusivas, senão categóricas, como “só há história contemporânea quando *política*, quer dizer, que coloque problemas de decisão” e “a ilusão de uma história sem política repousa num material morto e sem interesse” (JULLIARD, 1988, p. 186), provavelmente explicam o tal destaque e demonstram como o texto historiográfico pode incluir diferentes aspectos estilísticos em seu favor.

Além disso, um dos acertos do texto de Julliard (1988) sobre a política está em examinar a referida renovação do pensamento histórico acerca deste assunto, tendo em vista as mudanças observadas no conjunto da sociedade, a partir da qual a política é observada. Ou seja, “ir mais longe e perguntar se essa ‘volta ao político’ não é a consequência de um crescimento de seu papel nas sociedades modernas” (JULLIARD, 1988, p. 183).

No que se refere ao fator ambiental, os seus elementos ecológicos, faunísticos e florísticos, têm cada vez mais importância nas análises históricas e estes elementos foram conscientemente registrados pelos Guarani ao defenderem o seu *Nhandereko*, ou seu modo de vida (Documento Final, 2006). Com o avanço global da degradação ambiental e desequilíbrios climáticos provocados, por exemplo, por ações antrópicas através das sociedades industriais, das guerras entre Estados nacionais e dos impactos decorrentes do uso de armas com elevada capacidade destrutiva _como as armas químicas e nucleares_, o meio ambiente e seus recursos naturais ou primários precisam estar incluídos como objetos de estudo disponíveis, não apenas para os estudos das ciências físicas e naturais mas também para os estudos das sociedades ao longo da história (FONTANA, 1992).

Contudo, é importante não reduzir o estudo do meio a uma mixórdia de técnicas, consideradas, exclusivamente, a partir do âmbito das ciências exatas e naturais, colocando, em vez disso, a possibilidade dos estudos da história com enfoque nas sociedades contemporâneas em um lugar de centralidade para os estudos sobre o meio. Em respeito disso, Josep Fontana (1992, p. 76-78) sugeriu, por exemplo, o aperfeiçoamento metodológico dos estudos das

relações humanas com o ambiente de seu entorno, admitindo elementos capazes de tornar mais lúcida a ação antrópica diante de seus impactos e consequências ao longo do tempo. Isto seguramente pode auxiliar o estudo das sociedades tradicionais indígenas, que historicamente possuem outras maneiras de convívio com o meio, bastante diferentes, aliás, das sociedades industriais e de mercado.

Em se tratando de possibilidades para uma renovação historiográfica, para João Paulo Pimenta e Rafael Marquese (2015, p. 33-34) as expressões mais primordiais de uma historiografia global nas Américas resultaram dos trabalhos de Cyril Lionel Robert James e Eric Williams. Pois “com eles, a escravidão negra foi alçada à gênese do mundo moderno, abrindo caminho para toda uma linhagem de investigações sobre o problema do desenvolvimento desigual na arena da economia mundial capitalista”. Além disso, James e Williams deixaram-nos um modelo de análise histórica capaz de considerar diferentes porções da Europa, África e América enquanto espaços de “determinações recíprocas” (MARQUESE e PIMENTA, 2015, p. 36).

No Brasil, a tese de Fernando Novais (1979) sobre o colonialismo português entre os séculos XVIII e XIX é considerada por Marquese e Pimenta (2015, p. 40-42) como filiada ao modelo de análise histórica elaborado por Williams e marcado pelo pensamento de Fernand Braudel acerca da “pluralidade de tempos históricos”. Mas há muitos autores e autoras no país que analisaram essa questão, ao ponto de que seria bastante copioso o esforço para mencionar todas as produções importantes. Considerando os debates historiográficos estabelecidos em torno do “antigo sistema colonial”, indicado por Novais, e do “modo de produção escravista”, apontado por Ciro Cardoso, a análise histórica de Manolo Florentino e João Fragoso (2001), por exemplo, não se limita à compreensão sobre a maneira como a América Latina e o Caribe participaram do comércio mundial.

Observando as características próprias de um regime social específico, capaz de alguma autonomia embora bastante limitada, esses autores lançaram uma visão de conjunto sobre a nossa região em relação às regiões nas quais se podia encontrar um capitalismo mais desenvolvido. O pressuposto de um regime social *sui generis*, estabelecido em “O arcaísmo como projeto”, de Florentino e Fragoso (2001), contribuiu com o estudo das relações coloniais a partir da história do Rio de Janeiro. Mesmo que estivessem considerando um local particular nesse contexto, os autores recuperaram essas relações existentes entre diferentes espaços dos circuitos coloniais, o que nos permite agregar as suas contribuições ao lado de uma história global, de diferentes tradições, a que estamos aludindo.

Assim, é importante salientar também que trabalhos historiográficos como o de Luiz Felipe de Alencastro (2000) em “O trato dos viventes” representam ainda esse esforço por uma interpretação abrangente acerca da história da América Latina, enquanto uma região integrada a outras regiões do mundo. Contudo, os autores e seus trabalhos aqui mencionados guardam diferenças substantivas entre si, os quais citamos apenas para o registro prismático das diferentes leituras dos processos históricos em nossa região, assinalando a existência de uma

diversidade de análises e interpretações latino-americanas e caribenhas acerca dos processos históricos a que se referem.

Portanto, a atuação política dos povos indígenas pode ser estudada em sua dimensão histórica e abrangência sociocultural, além do aspecto econômico registrado nessa questão, visto que os desdobramentos e consequências dessa atuação para outros povos latino-americanos e caribenhos são relevantes. Os espaços atualmente administrados pelos Estados nacionais onde se encontram os povos Guarani, possuem os registros da atuação indígena sobre as múltiplas realidades existentes nesses territórios, oferecendo contribuições significativas não apenas para outras populações e povos em nossa região como também para outras populações e povos no planeta, se consideramos os cuidados dos povos indígenas com os ecossistemas. Por esta e outras razões, o movimento Guarani pode ser analisado, também, desde uma perspectiva histórica global.

A ideia de um trabalho historiográfico inclusivo, no sentido de registrar outras perspectivas além da sua própria, recebeu as contribuições de autores como Carlo Ginzburg e Mikhail Bakhtin, já mencionados nestas páginas, ao assumir a incorporação de conceitos caros ao campo da música, como o de polifonia: “o vocabulário musical passou também à metodologia da História. Chamamos de fontes polifônicas àquelas que apresentam um padrão mais intenso de dialogismo (...), ou em função dos próprios objetivos que as materializam” (BARROS, 2020, p. 268).

Deste modo, o estudo do Documento Final (2006) que resultou da primeira Assembleia Continental Guarani precisa considerar, entre outras questões, que “as famílias guarani e kaiowá [por exemplo] concebem e interpretam os significados da realidade cotidiana por elas vividas conforme a sua própria tradição de conhecimento”, o que as torna independentes em sua maneira de pensar os problemas que experimentam, “a partir da qual desenvolvem as explicações e planejam as suas ações neste contexto histórico de relações com os não índios (*karaí*)” (BENITES, 2014, p. 36).

Considerações

A primeira Assembleia Continental Guarani atualizou uma entre outras maneiras de manifestação e auto-organização utilizadas por povos indígenas para fazer frente ao colonialismo registrado ao longo da história: sua articulação transnacional, envolvendo os povos Guarani que ocupam diferentes países ao sul da América Latina, aponta para uma atuação internacional além de reafirmar o protagonismo desses povos como resistência e pressão sobre a tomada de decisões políticas e exercício de poder nessa região. Neste sentido, é possível tratar-se de um regionalismo dos povos.

A abordagem aqui realizada do protagonismo Guarani foi bastante pontual, concentrando-se em discutir algumas questões que, provavelmente, importam para a sua dimensão política, quando colocada em perspectiva histórica. Longe de encerrar os caminhos

possíveis desta discussão, este artigo procurou elaborar uma brevíssima contribuição para os debates que se atentam para as questões Guarani e indígenas de maneira geral. Deste modo, pode-se acreditar que as relações existentes entre a atuação contemporânea dos Guarani em defesa de seus direitos com a história latino-americana apontam para o protagonismo indígena no que se refere ao presente e futuro da América Latina no mundo.

De um outro modo, a participação ou intervenção dos povos Guarani nas relações internacionais desenvolvidas entre os Estados a partir dos territórios nos quais se encontram pode resultar na revisão dessas relações, se as sociedades na América Latina decidirem problematizar o desenvolvimento do capitalismo latino-americano capaz de atingir as terras, territórios e territorialidades indígenas. Então, se a primeira Assembleia Continental Guarani pode representar a formação de um sujeito coletivo de direitos, um sujeito histórico coletivo e um ator não estatal das relações internacionais, esse protagonismo na história contemporânea latino-americana pode interessar aos historiadores e historiadoras de maneira especial.

Neste caso, uma agenda de pesquisa possível encontra-se em torno de questões epistemológicas relevantes para áreas como a história, as relações internacionais, a ciência política e a filosofia do direito, entre outras, na América Latina e Caribe, visto que a cosmovisão Guarani possui características distintas da maior parte das visões de mundo encarecidas de maneira geral pelos Estados nacionais latino-americanos e caribenhos. Quanto ao que se refere à possibilidade do movimento Guarani contemporâneo influenciar o curso da história, pode ser difícil de se imaginar mas não impossível, uma vez que isto depende, em boa medida, de vários fatores, entre os quais estão as relações entre indígenas e não indígenas, o que torna este assunto cada vez mais interessante para ser estudado.

Referências

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII. 1^o Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BAKHITIN, Mikhail [V. N.VOLOCHINOV]. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na Ciência da Linguagem. São Paulo: Hucitec, 1981.
- BARROS, José D'Assunção. Seis desafios para a historiografia do novo milênio. **Cadernos de História**. Vol. 21, nº 33 (Conferência proferida em 7 novembro de 2019, PUCMG), pp. 248-292, 2020.
- BENITES, Tonico. **Rojeroky hina ha roike jevy tekoape (Rezando e lutando): o movimento histórico dos Aty Guasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha**. Rio de Janeiro: tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2014.
- BONOMO, Mariano. **Historia Prehispánica de Entre Ríos**. Buenos Aires: Fundación de Historia Natural Félix de Azara, 2012.
- BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.
- CARDOSO, Ciro F. S.; BRIGNOLI, Héctor P. **Los métodos de la historia**. México, D.F.: Editorial Grijalbo, 1977.
- CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. História e análise de textos. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (orgs.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 536-567.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. História do Poder, História Política. **Estudos Ibero-Americanos**. PUCRS, v. XXIII, nº 1, junho de 1997, pp. 123-141.

- Documento Final. **I Assembléia Continental do Povos Guarani**. Guarani. São Gabriel – RS: 07 de fevereiro de 2006.
- EMGC. Equipe Mapa Guarani Continental. **Caderno Mapa Guarani Continental**: povos Guarani na Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai. Equipe Mapa Guarani Continental (EMGC). Campo Grande: CIMI, 2016.
- FALCON, Francisco. História e poder. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (orgs.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 97-138.
- FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia (Rio de Janeiro, 1790-1840). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FONTANA, Josep. **La historia después del fin de la historia**: reflexiones acerca de la situación actual de la ciencia histórica. Barcelona: Crítica, 1992.
- GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GODOI, Emília Pietrafesa de. Territorialidade: trajetória e usos do conceito. **Raízes**. Vol. 34, nº 2, p. 8-16, julho-dezembro de 2014.
- IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- JULLIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs.). **História**: novos problemas, novas abordagens, novos objetos. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988, p. 180-196.
- LITTLE, Paul E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Departamento de Antropologia, UnB, **Série Antropologia**, nº 322, 2002; **Anuário Antropológico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 251-290, 2004.
- MARQUESE, Rafael; PIMENTA, João Paulo. Tradições de história global na América Latina e no Caribe. **História da Historiografia**. Ouro Preto, nº 17, pp. 30-49, abril de 2015.
- MALDI, Denise. A questão da territorialidade na etnologia brasileira. **Sociedade e Cultura**, Vol. 1, nº 1, p. 1-17, 1998.
- MELIÀ, Bartolomeu. El “modo de ser” Guaraní en la primera documentación Jesuítica (1594-1639). **Revista de Antropologia** (USP), Vol. 24, p. 1-24, maio de 1981.
- NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1979.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. A eclosão do colonial em nosso cotidiano. Conferência. **Vivência: Revista de Antropologia**. Vol. 1, nº 51, pp. 11-24, janeiro-junho de 2018.
- _____. **O nosso governo: os ticanos e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero/CNPq, 1988.
- PRADA ALCOREZA, Raúl. Umbrales y horizontes de la descolonización, Estado y sociedad. In: LINERA, Álvaro García; PRADA ALCOREZA, Raúl; TAPIA, Luis; CAMACHO, Oscar Vega. **El Estado. Campo de lucha**. La Paz: CLACSO, Muela del Diablo, 2010, p. 41-94.
- SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI**: no loop da montanha russa. Coordenação de Laura de Mello e Souza, Lilia Moritz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Artigo recebido em 04/05/2021 e
aprovado para publicação em 03/11/2021